



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 05 de dezembro de 2024.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Referência:

Processo nº 10186/2024

Proposição: Requerimento nº 27/2024

Autoria: Duda Brasil

Ementa: Os Vereadores abaixo signatários formando maioria dos membros da Câmara Municipal de Vitória, em conformidade com o art. 143, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal, convoca os senhores Vereadores para a sessão extraordinária, a ser realizada às 16:00 horas do dia 5 de dezembro de 2024 no plenário da câmara municipal de vitória, para o fim específico de apreciação e votação do Projeto de Resolução nº 6/2023, oriundo do processo nº 3405/2023 de autoria coletiva, para importante implementação de mecanismo a ser inserido no regimento interno do Parlamento Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: seguir normalmente

Descrição:

Considerando o disposto no art. 143, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, que prevê a possibilidade de **convocação extraordinária por iniciativa da maioria dos membros do Parlamento Municipal**, e cumprindo o § 1º do mesmo artigo, que exige a especificação do período e das matérias a serem deliberadas, foi protocolado requerimento formal de convocação, devidamente subscrito pela maioria dos vereadores.

Em cumprimento com o art. 144 do Regimento Interno, a convocação aos vereadores pelo Presidente da Câmara Municipal para a realização de **Sessão Extraordinária** no dia **5 de dezembro de 2024**, às **16h**, no **Plenário da Câmara Municipal de Vitória**, para deliberação e votação do **Projeto de Resolução nº 6/2023**, oriundo do processo nº **3405/2023**, de autoria coletiva, com a finalidade de implementar “importante mecanismo a ser inserido no Regimento Interno do Parlamento Municipal” (Cf. Requerimento 27/2024, processo nº 10186/2024), se deu via **Ofício nº204/2024**.

Registra-se que a sessão terá duração idêntica às sessões ordinárias, conforme art. 145 do Regimento Interno, com tempo destinado exclusivamente à leitura de atas, matérias, pareceres das Comissões Permanentes, redações finais e deliberação do projeto objeto da



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

convocação, em observância ao § 2º do art. 143.

Ao Departamento de Processo Legislativo (DIPROL) para providências, dentre as quais a disponibilização das condições logísticas e técnicas necessárias ao pleno funcionamento da sessão, com atenção às determinações regimentais.

Próxima Fase: Providência

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora